



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência para a formação do Registro de preço para eventual e futura **Aquisição de gêneros alimentícios sendo Marmitex e Self-Service**, conforme especificado no **item 1.2** deste instrumento.

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL
1	Refeição tipo Marmitex: com no mínimo 800 gramas, em embalagem descartável, devendo conter: Arroz, Feijão ou Feijoada; no mínimo dois tipos de acompanhamentos; no mínimo dois tipos de Carnes; no mínimo de dois tipos de saladas (legumes e verduras). Acompanhamentos: macarrão podendo ser ao molho, Farofa, purê, banana frita, legumes cozidos, saladas diversas. A contratada deverá entregar variação entre as carnes, acompanhamentos e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias/semanal do mesmo cardápio. Observação: As saladas devem vir servidas separadamente em embalagens ou marmitex. A marmitex deverá ser entregue no local a ser determinado pela secretaria interessada. Observação para requisição da SEMUSA: (o cardápio estará sujeito a alterações para pacientes com restrições alimentares atestado pelo médico).	UND	9855
2	Refeição tipo Self Service com no mínimo Arroz, Feijão ou Feijoada; macarrão podendo ser ao molho, farofa; dois tipos de Carnes; dois tipos de saladas (legumes e/ou verduras); um Suco Natural de 500 ml ou um Refrigerante de 350 ml. OBS: (local adequado com espaço amplo e confortável, no perímetro urbano do Município de Cacaulândia).	UND	1970

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.311/GP/2023;

1.4 O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação está fundamentada nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021,

2.2 A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminares, anexo deste termo de referência.

2.3 O Plano de Contratações Anual 2024 contempla a referida despesa no item 3.1, Nº 14 e está publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, no Portal da Transparência:

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Trata-se de uma contratação de mediante licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2 As refeições devem ser preparadas e servidas, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para serviços de alimentação, atendendo almoço e jantar, conforme a necessidade deste Município;

4.3 Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade;

4.4 A Contratada deverá arcar com as despesas decorrentes de frete e transporte das refeições no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente

sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

4.5 O armazenamento e o transporte do alimento preparado, da distribuição até a entrega ao consumo, devem ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária. A temperatura do alimento preparado deve ser monitorada durante essas etapas.

4.6 A empresa deve prestar garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física;

4.7 Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;

4.8 O transporte das refeições deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado e climatizado e em que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados;

5 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega dos produtos será PARCIAL, de acordo com as quantidades solicitadas pelo secretário ou servidor responsável, através de requisição assinada pelo solicitante, dar-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através da Administração, e a partir da Ordem de Fornecimento;

5.2 A empresa contratada será notificada da necessidade no prazo aproximado de 03 (três) horas antes da entrega do objeto contratado;

5.3 Em relação ao local de entrega dos marmitex será informado no ato da solicitação dos quantitativos, sendo o local no perímetro urbano do Município de Cacaulândia. Também poderá ocorrer de algum servidor designado pelo secretário, buscar as marmitas no endereço da empresa;

5.4 A entrega do respectivo quantitativo solicitado pelo secretário ou servidor responsável, será dentre às 11 horas até às 11 horas e 30 minutos, do mesmo dia;

5.5 O marmitex fornecido deverá conter no mínimo 800 gramas;

5.6 Os marmitex deverão ser entregues acompanhados de (01) um garfo e (01) uma faca descartáveis e (02) duas folhas de guardanapo em papel;

5.7 As refeições deverão ser entregues quentes e acondicionadas em caixas de isopor para manter a temperatura;

5.8 Os marmitex da Secretaria Municipal de Saúde estarão sujeita a alterações do cardápio para pacientes com restrições alimentares atestados pelo médico;

5.9 Os fornecimentos poderão ser solicitados em dias úteis, finais de semana ou feriados;

5.10 As refeições deverão ser preparadas com gêneros de primeira qualidade, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinados pela vigilância sanitária, por profissionais, utilizando técnicas culinárias;

5.11 O prazo para entrega do objeto do item 02, sendo Self Service, será de imediato conforme solicitação do órgão requisitante, onde a vencedora deverá oferecer local adequado com espaço amplo e confortável, no perímetro urbano do **Município de Cacaulândia**.

5.12 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos por no máximo 30(trinta) minutos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades isentando a administração de qualquer custo adicional.

6 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal administrativo do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.

6.3 O fiscal administrativo do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das

faltas ou dos defeitos observados, verificar prazos, cumprimento das obrigações, realizações de assinaturas nos documentos e demais procedimentos relacionados a atividade administrativa.

6.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.5 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.6 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.10 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

6.11 O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

6.11.1 Analisar a documentação que antecede o pagamento;

6.11.2 Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

6.11.3 Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

6.11.4 Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

6.11.5 Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

6.12 Deverão ser seguidas as obrigações de fiscal e gestor previstas neste termo, bem como também as previstas no Decreto Municipal Nº 5.319/GP/2023;

7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade;

7.1.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal;

7.1.2 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de recebimento na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

7.2 Sanadas as irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia/RO. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

7.3 A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

7.4 A Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim apresentarem.

8 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O critério que deverá ser adotado para seleção de qual a proposta mais vantajosa para a presente contratação será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

8.2 EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO

8.3 A qualificação dos proponentes deve ser realizada de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei nº 14.133/21.

8.3.1 Por tratar-se de contratação que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Portanto, na presente contratação as exigências limitam-se à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e econômica da empresa.

9 DO VALOR ESTIMADO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 264.001,10, (duzentos e sessenta quatro mil um real e dez centavos) conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme informadas nos Ids: **202987, 203282, 203479, 203730, 202452.**

11 DAS UNIDADES PARTICIPANTES

- Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET;
- Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente SEMAGRI;

12 DAS OBRIGAÇÕES

12.1 Da Contratante

12.1.1 Proporcionar todas as condições necessárias para que o contratado possa executar o objeto da contratação, prestando informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitado pela empresa vencedora, vistoriar a entrega dos materiais dos licitantes vencedores;

12.1.2 Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do objeto deste termo, através da equipe responsável pelo recebimento;

12.1.3 Recusar os produtos que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo Termo de Referência;

12.1.4 Comunicar às contratadas toda e qualquer alteração relacionada com o objeto deste registro, efetuar o pagamento mediante emissão de Nota Fiscal devidamente certificado pela Secretaria interessada.

12.2 Da Contratada/Fornecedor

12.2.1 Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos, assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

12.2.2 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ ou prepostos, obrigando-se consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;

12.2.3 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.4 A contratada será responsável pelos riscos e despesas de mão de obra, necessária à boa e perfeita entrega dos materiais;

12.2.5 Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;

12.2.6 Indicar e-mail e telefone oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante;

12.2.7 Arcar com as **despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto**, que é de total responsabilidade da proponente;

12.2.8 Remover, substituir, após notificação formal, as mercadorias que estiverem em desacordo com as especificações deste instrumento ou que apresentarem vício de qualidade;

12.2.9 Comunicar a Contratante, através de justificativa circunstanciada formal, a ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos que impeçam mesmo temporariamente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado;

12.2.10 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

12.2.11 A contratada deverá reparar, reconstituir ou substituir, às suas expensas, as marmitex que forem rejeitadas, parcial ou totalmente, por apresentarem peso abaixo do solicitado no objeto, mau acondicionamento do alimento nas embalagens, quantidade solicitada incorreta, conforme item 5.12 deste termo de referência ;

12.2.12 Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade, admite-se a utilização de alguns alimentos semi-elaborados considerados essenciais ao processo;

12.2.13 Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

12.2.14 Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou alimento equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos;

12.2.15 **Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem servidas as Secretarias demandantes;**

12.2.16 A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida descrita no objeto deste Termo de Referência;

12.2.17 Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável;

12.2.18 Os alimentos servidos nas saladas (verduras e legumes crus) deverão estar em embalagens separadas, a fim de evitar que murchem;

12.2.19 O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais;

12.2.20 A empresa deve prestar garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física;

12.2.21 Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante.

13 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

13.1 A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, informando a contratada para a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir;

13.2 As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato;

13.3 Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

13.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Assinatura da ata de Registro de preço terá o prazo de máximo 02 (dois) dias após sua convocação e será assinado na forma eletrônica de acordo com o Art. 14, inciso III, Decreto Municipal nº 4041/2019.

14.2 A Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação em diário oficial e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15 DOS ANEXOS

15.1 Estudo Técnico Preliminar ETP e seus anexos;

15.2 Pesquisa e Balizamentos de Preços;

Cacaulândia/RO, 05 de março de 2024.

Elaborado por: Adriana Teixeira Vieira
Auxiliar administrativo

Aprovo, declaro e dou fé no presente Termo de Referência e seus anexos.

Adriana Damasceno Barros Argolo
Secretária Municipal de Assistência Social

Maria Aparecida Ferreira de Almeida
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Cleverson Rogério Rigolon
Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo Campos de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Antônio da Luz
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por ADRIANA TEIXEIRA VIEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO , em 05/03/2024 às 10:01, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 4041 de 27/11/2019 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por CLEVERSON ROGERIO RIGOLON, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE , em 05/03/2024 às 10:19, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 4041 de 27/11/2019 .
 QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL	Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO, SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL , em 05/03/2024 às 10:36, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 4041 de 27/11/2019 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por RODRIGO CAMPOS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE OBRAS , em 05/03/2024 às 10:54, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 4041 de 27/11/2019 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA, Secretária M. Educação Cultural, Esporte e Turismo , em 05/03/2024 às 11:57, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 4041 de 27/11/2019 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por JOSÉ ANTONIO DA LUZ, SEC.MUN.AGRICULTURA.M.AMBIENTE , em 05/03/2024 às 16:06, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 4041 de 27/11/2019 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **205770** e o código verificador **45C4F57D**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Estudo Técnico Preliminar - ETP 1	01/03/2024	205111
2	PESQUISA DE PREÇO e BALIZAMENTO	05/03/2024	205807

Referência: [Processo nº 1-98/2024](#).

Docto ID: 205770 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar ETP tem como objetivo avaliar alternativas para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios sendo Marmitex e Self-service, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1-98/2024

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente procedimento visa à aquisição de Gêneros Alimentícios sendo refeição **tipo Marmitex e Self-service**, justifica-se a contratação para atender atividades das Secretarias demandantes, conforme justificativas individuais de cada secretaria que participarão do Sistema de Registro de Preços abaixo:

Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público SEMOSP: ([ID 202987](#))

A contratação da empresa para fornecimento de marmitex justifica-se, considerando que na sede da secretaria de obras não se encontra local apropriado para preparações de refeições e nem funcionários contratados para ocupar o cargo. Logo portanto, a aquisição tem como objetivo a alimentação dos servidores desta Secretaria de Obras, quando estiverem prestados serviços na zona rural em prol deste Município, sendo; Construção e Recuperação de pontes, Bueiros, Estradas, Pontos críticos, assim como também na zona urbana onde está relacionado a limpeza das ruas e vias, logradouros, e nas chácaras, tendo em vista, que são considerados serviços essenciais para população, pois está diretamente ligada à saúde pública e ambiental, além de fazer parte dos serviços inseridos no saneamento básico, e demais serviços conforme a demanda da população. Todavia, é oportuno ressaltarmos que os servidores quando estão na zona rural não consegue retornar para suas residências durante o horário de almoço e os que se encontra na limpeza urbana por ser um serviço que requer os cuidados no acondicionamento dos lixos e resíduos, entulhos, e a capina nas áreas verdes, além da demanda de limpeza ser grande no município e contamos com uma equipe pequena a demanda aumenta ainda mais nesse período chuvoso.

Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI ([ID 203282](#))

para atender servidores públicos desta Secretaria, que estejam prestando serviço na zona urbana ou rural do Município em atendimento as solicitações de produtores, na execução dos trabalhos com horas máquinas (trator de pneu, Pá carregadeira, caminhão caçamba) fazendo Silagem, gradagem, estocagem, frete entre outros serviços, e na zona urbana, quando os servidores tiver alguma eventualidade e não poderem deslocar - se ate as suas residências durante o horário de almoço, uma vez ou outra que haja a necessidade da alimentação para atender esses servidores lotados nesta secretaria.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (ID 203479)

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Cacaulândia, pautada nos princípios constitucionais, assim como na eficiência, e na busca dos melhores resultados, com menor dispêndio de recursos financeiros, mediante o presente procedimento, visa a a contratação de empresa para prestação de serviços de marmitex, Levando em conta as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho E Assistência Social - SEMTAS, para o fornecimento de refeições, que serão destinadas para atender servidores públicos e eventuais prestadores de serviços(técnicos, palestrantes, dentre outros) que estejam a serviço desta secretária, quando estiverem prestando serviços na zona rural e urbana e que eventualmente não poderão deslocar-se para suas residências durante o horário de almoço. A necessidade desta aquisição ainda para atender as atividade como: reuniões, oficinas, encontros, capacitações, cursos, equipe técnicas, eventos esportivos e demais eventos. Atender as demandas e o melhor desempenho de

suas atividades diárias e garantindo, dessa forma o funcionamento da maquina publica e o desenvolvimento das ações necessárias para o atendimento das demandas do CRAS E SEMTAS

Secretaria Municipal. de Ed. Cultura, Esporte e Turismo (ID 203730)

Levando em conta as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo-SEMECET, faz necessário o fornecimento de Marmitex ou refeição tipo Self Service, que serão destinadas a atender servidores públicos e eventuais prestadores de serviços (técnicos, palestrantes, dentre outros) que estejam à disposição desta secretaria, em períodos de expediente, e que, eventualmente, não possam comparecer às suas residências durante o período de horário de almoço, a aquisição de uma refeição pronta é mais vantajosa do que a contratação de um funcionário e a aquisição de produtos para a preparação das refeições. Visa, também, o melhor desempenho das atividades realizadas pelos profissionais, elevando sua autoestima, como reconhecimento do importante papel exercido, enquanto servidor público. Além disso, é importante precaução contra quaisquer distúrbios alimentares, como hipoglicemia e hiperglicemia, decorrentes da suspensão de uma refeição, inclusive o jejum, visto que não são poucas as ocasiões em que nossos servidores estão em atendimento ao público nos horários das refeições.

Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA (ID 202452)

Tendo em vista que no âmbito hospitalar é atendido o publico (pacientes e acompanhantes) em consonância os plantonistas (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, motoristas, vigilantes, zeladores, recepção e laboratório) é necessário o fornecimento da alimentação para os mesmos, além de quando necessário ocorrendo evento em que se forneça a alimentação em outro local como descrito no item 02 (Refeição tipo Self Service) das especificações citadas conforme o ID citado acima.

4.ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Trabalho e. Assistência Social	Adriana Damasceno Barros Argolo
Secretaria Municipal. de Ed. Cultura, Esporte e Turismo.	Maria Aparecida Ferreira de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.	Cleverson Rogério Rigolon
Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI	José Antônio da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público	Rodrigo Campos de Oliveira

5.DESCRICÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O armazenamento e o transporte do alimento preparado, da distribuição até a entrega ao consumo, devem ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária. A temperatura do alimento preparado deve ser monitorada durante essas etapas.

A empresa deve prestar garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física;

Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante.

O transporte das refeições deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado e climatizado e em que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados;

Os marmitex deverão ser entregues acompanhados de (01) um garfo e (01) uma faca descartáveis e (02) duas folhas de guardanapo em papel;

A entrega do respectivo quantitativo solicitado pelo secretário ou servidor responsável, será dentre às 11 horas até às 11 horas e 30 minutos, do mesmo dia;

Em relação ao local de entrega dos marmitex será informado no ato da solicitação dos quantitativos, sendo o local no perímetro urbano do Município de Cacaulândia. Também poderá ocorrer de algum servidor designado pelo secretário, buscar as marmitas no endereço da empresa;

6.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1:Foi identificada a viabilidade de aquisição de produtos e insumos necessários para possibilitar que a própria secretaria realize o preparo das refeições destinadas aos servidores.

A solução apontada nesta forma de contratação não é viável, pois necessitaria de adequação de espaço físico para a preparação das refeições, bem como a aquisição de variados produtos para a elaboração de cardápio diversificado e também contratação de mão de obra .

Solução 2: Aquisição de refeições prontas, transportadas em embalagens tipo marmitex, sendo estas acondicionadas em recipientes de isopor.

Os resultados obtidos indicaram que a Secretaria tem a alternativa de terceirizar a preparação e fornecimento de refeições por meio da contratação de uma empresa especializada, que disponibiliza as refeições prontas em embalagens tipo marmitex, sendo estas acondicionadas em recipientes de isopor.

Portanto, com base em levantamento de mercado, a escolha pela segunda solução é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

7.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestação de serviços realizar-se-á mediante o fornecimento de Marmitex e Self-service, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária e outros preceitos legais quanto à produção, armazenamento e distribuição dos mesmos.

8.ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa da quantidade foi realizada pelas secretarias demandantes, baseando-se nos consumos anteriores e nos saldos de atas dos mesmos, assim como justificativa dos mesmos abaixo:

Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público SEMOSP: ([ID 202987](#))

As quantidades estimadas conforme mencionada para serem adquiridas, foi baseada no histórico da Ata de Registro de preço nº07/2022, pois o quantitativo foi o suficiente para atender a demanda dos funcionários da secretaria de obras, e baseando-se no plano de trabalho para exercício de 2024, o mesmo quantitativo suprirá a demanda.

Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI ([ID 203282](#))

A quantidade estimada para contratação justifica-se devido a necessidade ser ocasionalmente, sendo essa demanda para ser executada no decorrer do ano e ainda pelo período em que o novo processo for montado.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social não justificou a quantidade estimada a ser contratada.

Secretaria Municipal de Ed. Cultura, Esporte e Turismo ([ID 203730](#))

As quantidades estimadas conforme mencionada para serem adquiridas, foi feita a partir do saldo gasto do histórico da Ata de Registro de preço nº11/2023, pois o quantitativo está sendo o suficiente para atender a demanda desta secretaria, e baseando-se no plano de trabalho para exercício de 2024, o mesmo quantitativo suprirá a demanda.

Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA ([ID 202452](#))

Com relação da quantidade citada abaixo, são necessárias para atender diariamente os plantonistas do hospital municipal (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, vigilantes, zeladores, recepção e laboratório); pacientes em internação e seus acompanhantes se necessário e pacientes em observação com período menor que 6 horas. Com base no fluxo e a relação do registro de preço do ano anterior, a secretaria poderá administrar os serviços com a mesma quantidade anteriormente ofertada. Continuando a manter o bom serviço prestado a todos descritos e visando evitar gastos excessivos com esta finalidade. Sendo assim, o procedimento se faz necessário em função das necessidades decorrentes da demanda existente, justificando e atestando a veracidade da proposta apresentada.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado de R\$ 250.580,25 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)

Valor referenciado na Ata de Registro de Preço nº 11/2023, processo nº 1-130/2023, ata consta em anexo.

10.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Licitação será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratações Anual 2024 contempla a referida despesa no item 3.1, Nº 14 e está publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, no Portal da Transparência:

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com a presente contratação o adequado fornecimento de refeições aos pacientes que estejam em internação e seus acompanhantes na unidade nos horários de almoço ou janta, funcionários das unidades de saúde que estejam em plantão (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, vigilantes, zeladores, recepção e laboratório)s funcionários e usuários em capacitações, cursos, equipe técnicas, eventos esportivos e demais eventos e funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que estejam em trabalhos de manutenção de estradas ou outra atividade laboral que inviabilize o deslocamento para realizar as refeições, garantindo adequada e completa alimentação para estes trabalhadores etc.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e, caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a licitação através de Pregão Eletrônico. Após a homologação da licitação poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Será recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL/INVIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

Cacaulândia/RO, 01 de Março de 2024.

Elaborado por: Adriana Teixeira Vieira
Auxiliar administrativo

Adriana Damasceno Barros Argolo
Secretária Municipal de Assistência Social
Autoridade requisitante

Maria Aparecida Ferreira de Almeida
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Autoridade requisitante

Cleverson Rogério Rigolon
Secretário Municipal de Saúde
Autoridade requisitante

Rodrigo Campos de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Autoridade requisitante

José Antônio da Luz
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Autoridade requisitante

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por RODRIGO CAMPOS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE OBRAS , em 01/03/2024 às 12:42, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 4041 de 27/11/2019 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por JOSÉ ANTONIO DA LUZ, SEC.MUN.AGRICULTURA.M.AMBIENTE , em 01/03/2024 às 12:50, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 4041 de 27/11/2019 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por CLEVERSON ROGERIO RIGOLON, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE , em 01/03/2024 às 12:57, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 4041 de 27/11/2019 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA, Secretária M. Educação Cultura, Esporte e Turismo , em 01/03/2024 às 17:22, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 4041 de 27/11/2019 .
 QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL	Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO, SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL , em 04/03/2024 às 08:15, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 4041 de 27/11/2019 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **205111** e o código verificador **D047E97F**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ata de Registro de Preço 11/2023	01/03/2024	205191

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Termo de Referência 1	05/03/2024	205770

Referência: [Processo nº 1-98/2024](#).

Docto ID: 205111 v1



Relatório de Cotação: Marmitex e Self-service.

Pesquisa realizada entre 29/02/2024 12:36:35 e 05/03/2024 09:12:04

Relatório gerado no dia 05/03/2024 09:21:46 (IP: 177.129.127.193)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Refeição tipo Marmitex:

Descrição: com no mínimo 800 gramas, em embalagem descartável, devendo conter: Arroz, Feijão ou Feijoadá; no mínimo dois tipos de acompanhamentos; no mínimo dois tipos de Carnes; no mínimo de dois tipos de saladas (legumes e verduras). Acompanhamentos: macarrão podendo ser ao molho, Farofa, purê, banana frita, legumes cozidos, saladas diversas. A contratada deverá entregar variação entre as carnes, acompanhamentos e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias/semanal do mesmo cardápio. Observação: As saladas devem vir servidas separadamente em embalagens ou marmitex. A marmitex deverá ser entregue no local a ser determinado pela secretaria interessada. Observação para requisição da SEMUSA:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 9	9.855	R\$ 19,98 (un)	-	R\$ 19,98	R\$ 196.902,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL/RO	01/11/2023	R\$ 18,00
2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	NºPregão:372023 UASG:980005	15/03/2023	R\$ 19,43
Valor Unitário				R\$ 18,72

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Corguinho	1221	01/03/2024	R\$ 23,70
2	MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG	81435	08/02/2024	R\$ 18,80
Valor Unitário				R\$ 21,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,98

Item 2: Refeição tipo Self Service

Descrição: com no mínimo Arroz, Feijão ou Feijoadá; macarrão podendo ser ao molho, farofa; dois tipos de Carnes; dois tipos de saladas (legumes e/ou verdura s); um Suco Natural de 500 ml ou um Refrigerante de 350 ml. OBS: (local adequado com espaço amplo e confortável, no perímetro urbano do Município de Ca caulândia).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 14	1.970	R\$ 34,06 (un)	-	R\$ 34,06	R\$ 67.098,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	NºPregão:662023 UASG:453204	11/12/2023	R\$ 40,00
2	Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	NºPregão:1622023 UASG:925302	18/09/2023	R\$ 35,55
3	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:3682023 UASG:925373	11/09/2023	R\$ 26,62
Valor Unitário				R\$ 34,06

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 35,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,06

Valor Global: R\$ 264.001,10

Detalhamento dos Itens

Item 1: Refeição tipo Marmitex:

Preço Estimado: R\$ 19,98 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 19,98	Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,98
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
9.855 Unidades	com no mínimo 800 gramas, em embalagem descartável, devendo conter: Arroz, Feijão ou Feijoadá; no mínimo dois tipos de acompanhame ntos; no mínimo dois tipos de Carnes; no mínimo de dois tipos de saladas (legumes e verduras).Acompanhamentos: macarrão podendo ser a o molho, Farofa, purê, banana frita, legumes cozidos, saladas diversas. A contratada deverá entregar variação entre as carnes, acompanhame ntos e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias/semanal do mesmo cardápio. Observação: As saladas devem vir servi das separadamente em embalagens ou marmitex. A marmitex deverá ser entregue no local a ser determinado pela secretaria interessada. Obs ervação para requisição da SEMUSA:	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 18,00
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	
Filtros Utilizados: Período: 04/03/2023 à 04/03/2024; Palavra Chave: REFEIÇÃO PRONTA; UF(s): RO; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:	
Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL/RO	Data: 01/11/2023 00:00
Objeto: Contratação direta dos serviços de fornecimento de refeição pronta (Almoço e/ou janta) do tipo marmitex.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - REFEIÇÃO PRONTA (ALMOÇO E/OU JANTA) DO TIPO MARMITEX.	SRP: NÃO
CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 12/2023 / UASG: 194003
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 420
	Unidade: UNIDADE
	UF: RO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.520.431/0001-96 *VENCEDOR*	RESTAURANTE IMPERIAL LTDA	R\$ 18,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Endereço: 		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 19,43**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024; Palavra Chave: REFEIÇÃO TIPO MARMITEX;; UF(s): RO; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Data: 15/03/2023 09:30

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de alimentação (self service, marmitex, lanches e coffe break) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Família da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, conforme condições, quantidade, especificações.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:372023 / UASG:980005

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 17.140

Unidade: UNIDADE

UF: RO

Descrição: **Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX, CONTENDO NO MÍNIMO: TIPO Ia)** Mix de salada verde (alface lisa/crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão); 100gm Molho para salada; b) Carne vermelha (frita ou assada ou cozida), podendo conter acompanhamentos; 200gmc) Arroz branco e feijão. 200gm TIPO IIa) Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); 100gm Molho para salada; b) Carne branca (frita, grelhada, cozida), podendo conter acompanhamentos; 200gmc) Arroz branco/integral e feijão. 200gm TIPO IIIa) Mix de salada verde (alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, etc) ou Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); 150gm Molho para salada. b) Massa com molho branco ou vermelho; 150gmc) Carne branca ou vermelha, cozida; 200gm Opções de bebidas: naturais (sucos de frutas e água) e refrigerantes; 350ml Opções de sobremesas: frutas e doces (frutas em calda, compotas, doces em creme, pudins, tortas, etc.). 100gm Observações: • As refeições deverão entregues em marmita de isopor com no mínimo 03 divisórias, capacidade mínima 500g (quinhentos gramas). • A sal e sobremesa

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
32.732.355/0001-61		G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA	R\$ 16,90	
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ji-Paraná	R DOS ACADEMICOS, 1298	(69) 9203-2870	gloria.ladolce@gmail.com

17.079.925/0001-72 CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME R\$ 17,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ji-Paraná	R MENEZES FILHO, 3394	(69) 3422-6769	calechechopperia@hotmail.com

25.116.136/0001-92 C. GOMES DO NASCIMENTO EIRELI R\$ 18,49

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ji-Paraná	R RIO AMAZONAS, 151	(69) 3423-0434	oliveiraecarvalhoassessoria@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
20.968.098/0001-82	TAMA EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA					R\$ 20,37
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Endereço:						
,						
04.183.755/0001-20	PRISMA TURISMO E EVENTOS LTDA					R\$ 21,00
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q CSB 02 LOTES 01,02,03,04 SALA, 136	Junior	(61) 3036-5573	prismaturismo1@gmail.com	
13.662.140/0001-77	RR DE SOUZA & CIA LTDA					R\$ 26,90
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RO	Ji-Paraná	RUA HORACIO SPADARE, 93	Tarcisio Domingos Zanatta	(69) 3423-0001	ojalves@yahoo.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/02/2024 à 05/03/2024; Palavra Chave: MARMITEX; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão:	Prefeitura Municipal de Corguinho	Data:	01/03/2024 00:00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	REFEIÇÃO, TIPO MARMITEX: fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens de isopor, nº. 08. - REFEIÇÃO, TIPO MARMITEX: fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens de isopor, nº. 08.	SRP:	NÃO
		Identificação:	1221
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Fonte:	web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_corguinho
		Quantidade:	2.470
		Unidade:	Unidade
		UF:	MS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
13.745.277/0001-95		NORBERTO DA SILVA MONDINI		R\$ 23,70	
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MS	Corguinho	AV PAULO VIEIRA BARBOSA, 1024	(67) 3289-1238	marcionovaespereira@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/02/2024 à 05/03/2024; Palavra Chave: MARMITEX; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão:	MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG	Data:	08/02/2024 09:00
Objeto:	contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeição livre acompanhada de 01 (um) refrigerante ou suco natural de 350 ml, marmitex e refrigerante de 02 litros, para atender a Administração Pública Municipal, até 31 de dezembro de 2024, conforme entrega de requisição	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição:	MARMITEX. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUPARADA) - MARMITEX. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUPARADA)	SRP:	NÃO
		Identificação:	81435
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	licitanet.com.br
		Quantidade:	3.770
		Unidade:	UNID
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.900.441/0001-88 *VENCEDOR*	SAMUEL CARLOS GOMES 94556830834	R\$ 18,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Endereço: ,		

Item 2: Refeição tipo Self Service

Preço Estimado: R\$ 34,06 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 34,06	Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,06
Quantidade	Descrição	Observação	
1.970 Unidades	com no mínimo Arroz, Feijão ou Feijoada; macarrão podendo ser ao molho, farofa; dois tipos de Carnes; dois tipos de saladas (legumes e/ou verduras); um Suco Natural de 500 ml ou um Refrigerante de 350 ml. OBS: (local adequado com espaço amplo e confortável, no perímetro urbano do Município de Cacaulândia).		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 40,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024; Palavra Chave: REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão:	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Data:	11/12/2023 10:00
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de LANCHES, MARMITEX e REFEIÇÃO SELF SERVICE, com vistas ao atendimento das demandas da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do Termo de Referência..	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		SRP:	SIM
		Identificação:	NºPregão:662023 / UASG:453204
		Lote/Item:	/6
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição:	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - "REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE SERVIDAS NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO (RESTAURANTE), CUJO ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA RECEBER GRUPO GRANDES, SENDO ALMOÇOS E/OU JANTAS CONTENDO 300G DE PROTEÍNAS COM OPÇÃO PARA CARNE BOVINA DE 1º QUALIDADE OU FRANGO (COXA E SOBRECOXA),200G (DUZENTOS GRAMAS) DE ARROZ COZIDO PODENDO SER BRANCO, A GREGA OU BROCOLIS, 80G (OITENTA GRAMAS) DE FEIJÃO, 150G (CENTO E CINQUENTA GRAMAS) DE SALADA VERDE (ALFACE, PIMENTÃO, RÚCULA, TOMATE SECO, PEPINO JAPONÊS, ACELGA, ESPINAFRE, BRÓCOLIS), 80G (OITENTA GRAMAS) DE MASSAS VARIADAS (LASANHA DE FRANGO, DE CARNE, 04 QUEIJOS, RAVIOLLI, TALHARIM, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE), 300ML (TREZENTOS MILILITROS) DE REFRIGERANTE, 01 (UM) COPO DE 180ML DE ÁGUA MINERAL POR PESSOA(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)."	Quantidade:	1.350
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.790.723/0001-41 *VENCEDOR*	CARVALHO & BONFIM LTDA	R\$ 40,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Endereço: ,		

24.933.193/0001-00	NOTORIO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 40,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Rio de Janeiro	ILHA DO FUNDAO, 0
Telefone:	Email:	
(21) 9911-4009	rodrigo.s.amin@gmail.com	

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024; Palavra Chave: SELF SERVICE; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:**Órgão:** Governo do Estado da Paraíba**Data:** 18/09/2023 09:00

Secretaria de Estado da Administração da Paraíba

Modalidade: Pregão Eletrônico**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de organização de eventos (locação de auditório, fornecimento de alimentação e hospedagem)..**SRP:** NÃO**Descrição:** **Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces** - JANTAR tipo self service, servido no local do evento com as seguintes sugestões de cardápio: - 02 variedades de carne podendo ser: ave(peito, coxa, sobrecoxa); peixe (filé de peixe); carne bovina (alcatra, contrafilé, coxão mole, carne de sol) – em média 200g por pessoa); 02 tipos de arroz (arroz branco, arroz a grega, arroz com brócolis); purê de batata; 02 tipos de salada (em média 100g por pessoa), 02 tipos de creme (creme de frango; creme de milho; creme de espinafre); macaxeira cozida, inhame cozido, batata doce cozida, ovos fritos, queijo assado, pães, biscoitos (doces, salgados e integrais), queijo branco, presunto, leite integral e/ou desnatado em caixa (Tipo A), café com e sem açúcar – acompanha adoçante; achocolatado com e sem açúcar – acompanha adoçante.**Identificação:** NºPregão:1622023 / UASG:925302**Lote/Item:** 1/8**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 5.000**Unidade:** UNIDADE**UF:** PB**CatSer:** 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Inicial
16.631.594/0001-79	DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA EIRELI					R\$ 34,00
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PB	João Pessoa	R ANTONIO TARGINO PESSOA DA SILVEIRA, 264	Livia de Mello	(83) 3566-1390	livia@orientalturismo.com.br	
44.165.290/0001-07	GRUPO M.E SERVICE LTDA					R\$ 36,32
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Ivatuba	R FARIA LEMOS, 725	(44) 8860-6233	contatomeservice@aol.com		
11.718.029/0001-20	BARRETOS EVENTOS PRODUCOES & TURISMO EIRELI					R\$ 36,32
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SE	Aracaju	R BOQUIM, 81	(79) 8126-0600	barretosconsultoria@yahoo.com.br		

Filtros Utilizados: Período: 05/03/2023 à 05/03/2024; Palavra Chave: REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE ; UF(s): RO; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**Data:** 11/09/2023 10:00

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Modalidade: Pregão Eletrônico**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de alimentação, do tipo Self Service, para atender os participantes: Coordenação Técnica, Atletas, Técnicos, Dirigentes, Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), Árbitros e Pessoal de Apoio, participantes da fase final do XIV JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA - JIR 2023, para atender necessidade da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.**SRP:** NÃO**Descrição:** **Buffet - REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE** (à vontade), devendo ser composta de no mínimo: Prato principal (2 tipos de carnes, Acompanhamentos: Arroz branco e feijão, 1 tipo de guarnição, 1 tipo de massa, 2 tipos de saladas, 1 tipo de sobremesa e bebidas: café sem açúcar (fornecer açúcar e adoçante), 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante e água mineral) de 200ml no mínimo por pessoa.**Identificação:** NºPregão:3682023 / UASG:925373**Lote/Item:** /1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 24.831**Unidade:** UNIDADE**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
35.110.657/0001-96	RICON - SERVICOS DE REFEICOES E COMERCIO LTDA				R\$ 17,54
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Endereço:					
,					
07.114.866/0001-72	SUPERMERCADO KARISMA LTDA				R\$ 17,72
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Estado:	Cidade:		Endereço:		
RO	Candeias do Jamari		AV TANCREDO NEVES, 10		
08.821.893/0001-48	ELLO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA				R\$ 24,93
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RO	Porto Velho	AV TIRADENTES, 2968	(69) 9981-1481	portoricocontabilidade@gmail.com	
10.698.945/0001-82	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA				R\$ 24,97
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	
RO	Presidente Médici	ROD BR 364 KM 17, S/N		(69) 3421-1222/ (69) 3423-3816	
21.537.939/0001-60	TEFLANA BUFFET E EVENTOS LTDA				R\$ 26,62
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Uberlândia	RUA EUCLIDES DA CUNHA, 290	(34) 3086-0354 / (34) 9309-5561	paralegal@aserco.com.br	
02.134.947/0001-10	F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI				R\$ 34,92
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	AV GETULIO VARGAS, 3730	FABIOLA	(69) 3221-7218	victoriaeventos@gmail.com
13.239.647/0001-12	A.P.M. NOTARIO JOSEFOVICZ EVENTOS				R\$ 54,83
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	
RO	Porto Velho	ROD BR 364 KM 05, SN		(69) 3222-1830	
17.515.170/0001-01	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA				R\$ 54,88
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RO	Porto Velho	R MANOEL LAURENTINO DE SOUZA, 1156	(69) 3225-4852	docequalidade@hotmail.com	
31.734.960/0001-09	G R LOBATO				R\$ 56,35
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	AVENIDA DECIMA OITAVA, 1462	GREYCEANE	(96) 9208-4955	licitacaogrl@gmail.com



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Corguinho/MS

web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_corguinho

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 26/10/2023 10:31:43

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0

licitanet.com.br

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 05/03/2024 09:21:46 (IP: 177.129.127.193)

Código Validação: 1xJGo%2f2xZ7EJDIOtnC6cgVsJvJedl0d8%2bkgGSm7a6vgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1xJGo%252f2xZ7EJDIOtnC6cgVsJvJedl0d8%252bkgGSm7a6vgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

ID: 205807 e CRC: 99CEC492



Município de Cacaulândia

63.762.058/0001-92

Rua: João Boava, 2119 - Setor 01

www.cacaulandia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
PESQUISA DE PREÇO	e BALIZAMENTO	05/03/2024

ID:	205807	Processo	Documento
CRC:	99CEC492		
Processo:	1-98/2024		
Usuário:	ADRIANA TEIXEIRA VIEIRA		
Criação:	05/03/2024 09:54:28	Finalização:	05/03/2024 09:54:55

MD5: **944A919CFAC871EB6E54A23A60C4468C**

SHA256: **C5154E25B259BC8A03B9897C0B15E47D08EED2DB92DF0A1E220F491E60134AEC**

Súmula/Objeto:

termo de referencia1

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA	CACAULÂNDIA	RO	05/03/2024 09:54:28
-------------------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MARMITEX E SELF SERVICE	05/03/2024 09:54:28
--------------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Termo de Referência 1	05/03/2024	205770
-----------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cacaulandia.ro.gov.br informando o ID 205807 e o CRC 99CEC492.